



RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

Reunião Ordinária de Câmara de 05 de agosto de 2020

- A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar a abertura de uma conta bancária no "IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública", conforme o disposto no art.º 23º da Norma de Controlo Interno do Município, de modo a que se possa iniciar o processo de celebração de um novo acordo de regularização de dívida com a "Águas do Vale do Tejo S.A." - **Abertura de Conta Bancária – IGCP**

- Nos termos da Lei, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Projeto de Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos Abandonados no Concelho de Celorico da Beira. - **Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos Abandonados no Concelho de Celorico da Beira**

- Para os devidos efeitos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas de Erros e Omissões, para que se proceda a ratificação do ato praticado pelo júri em 20/04/2020, no âmbito do procedimento de concurso público de Reconstrução e Ampliação da Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral. - **"Reconstrução e Ampliação da Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral" - Ratificação do Ato de Aprovação Erros e Omissões**

- Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pela requerente. - **Vem Requer a V. EXª uma Certidão de Compartes (Três Pessoas) - Lucília de Jesus - Cabeça de Casal da Herança**

-

- Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pela requerente. - **Vem Requer a V. EXª uma Certidão de Compartes (Três Pessoas) - Lucília de Jesus - Cabeça de Casal da Herança**

- Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do terreno, para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de 15 dias. - **Limpeza de Terreno**
- A Câmara deliberou, por unanimidade, pagar a reparação do dano causado no veículo automóvel, propriedade do Senhor Hugo Rafael Santos Fiães, no montante de 79,84€, conforme orçamento anexo à informação. - **Danos em Viatura 56-67-XP - Paralelos da Estrada Soltos, Levantados**